



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004-2024-INEX

MODALIDADE/Nº – INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024-INEX.

BASE LEGAL – Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023

SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO – INSCRIÇÃO FÓRUM "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA".

EMPRESA CONTRATADA

IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda.
CNPJ: 44.342.924/0001-41

VALOR R\$

R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais),



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

DESPACHO DO PREFEITO

À Procuradoria Jurídica do Município para analisar e opinar a respeito processo, conforme o que determina a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023.

Rio Real, 25/03/2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

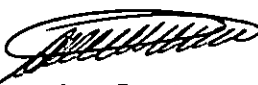
Ratificação

O Prefeito Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda. CNPJ: 44.342.924/0001-41, através do processo de inexigibilidade nº. 004-2024-INEX. Bem como resolve, Homologar e Adjudicar o referido processo, autorizando assim, o empenhos em nome da empresa, IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda. CNPJ: 44.342.924/0001-41

Rio Real, 25/03/2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004-2024-INEX
Secretaria de Administração

Rio Real, 25 de março de 2024.

Da Secretaria de Administração
Para Departamento de Receita e Despesa

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para inscrição fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA".

Prezado Senhor,

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação refere-se à inscrição para o fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração objetivando a manutenção das suas atividades regulares. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA.

Solicito que nos informe ainda, a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Ednilson Alves de Oliveira
Sec. Mun. Administração
Decreto nº 02/2021
Ednilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004-2024-INEX

Referente a Inexigibilidade nº 004-2024-INEX

Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO REAL** e a empresa **IBGR INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA**, CNPJ: 44.342.924/0001-41

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antonio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda**, situada à SBS, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar, CEP. 70.078-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº, 44.342.924/0001-41, aqui representada pela Sra. Karine Maria D'avila Costa, brasileira, CPF/MF nº 632.442.925-34, e C.I nº 5488863334 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de **Inexigibilidade Nº. 004-2024-INEX**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 020/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como OBJETO, a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de agentes públicos no fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA a ser realizado em Salvador. Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2 O fórum será realizado em Salvador/Ba, no auditório da UPB (União dos Municípios da Bahia) nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, servidores do município participantes, Joacy Feliciano da Fonseca, Carlos Jonatas de Jesus e Anderson de Oliveira Silva do setor compras, Pierre Matos da Silva e João Martins dos Anjos Neto do setor de licitação, Tamyres Emanuelle Ponciano de Souza Dantas do Município de Rio Real/Ba

1.3. Planilha dos serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE	Unidade	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

	INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.				
--	--------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação é será de 2 (dois) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3.2. O pagamento será realizado dentro de 10 (dez) dias, após a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

3.4. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

3.5. Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta no documento apresentado pela empresa que administrará o fórum, carga horária de carga horária de 16h/aulas, Presencial, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024.

5.2. Após a realização da capacitação, o certificado de participação de 24 horas será disponibilizado.

CLÁUSULA SEXTA - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Espaço físico; e

Crachá de identificação (credenciamento).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para execução dos serviços, objeto desta Inexigibilidade correrão à conta da seguinte programação de dotação orçamentária:

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTAO POR
RESULTADOS
LTD:44342924000141

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO
POR RESULTADOS
LTD:44342924000141
Dados: 2024.03.25 10:15:11 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal da Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Administração.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

8.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Município;

8.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado.

8.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato;

8.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

8.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.6.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.6.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objeto do credenciamento;

8.6.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.7.1. Advertência;

8.7.2. Multa;

8.7.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

9.2. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela:

Sr^a. Mariana da Cruz Almeida, Matrícula 2325.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTÃO POR
RESULTADOS
LTD:44342924000141

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO POR RESULTADOS
LTD:44342924000141
Data: 2024.03.25 10:16:59
-03'00"



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal da Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Administração.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

8.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Município;

8.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado.

8.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato;

8.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

8.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.6.1.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.6.1.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objeto do credenciamento;

8.6.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.7. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.7.1. Advertência;

8.7.2. Multa;

8.7.3. Impedimento de licitar e contratar e

8.7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

9.2. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela:

Srª. Mariana da Cruz Almeida, Matrícula 2325.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTAO POR
RESULTADOS
LTD:44342924000141

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTAO POR RESULTADOS
LTD:44342924000141
Dados: 2024.03.25 10:16:59
-03'00'



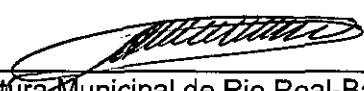
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente Contrato na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Rio Real – Ba, 25 de março de 2024.



Prefeitura Municipal de Rio Real-Ba
Contratante

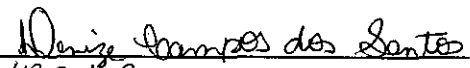
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTAO POR RESULTADOS
LTD:44342924000141

Assinado de forma digital por INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTAO POR
RESULTADOS LTD:44342924000141
Dados: 2024.03.25 09:55:51 -03'00'

IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- 
013.086.575-36

2- 
042.70.245-56



RESUMO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte inexigibilidade: inexigibilidade nº. 004-2024-INEX, cujo o objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de agentes públicos no fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA. Empresa Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA - CNPJ: 44.342.924/0001-41, com o Valor global de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Rio Real/BA, 26/03/2024.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 004-2024-INEX
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004-2024-INEX**

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.342.924/0001-41, estabelecida na SBS, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar, Brasília - DF, através da representante legal Sra. Karine Maria D'avila Costa.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de agentes públicos no fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 25/03/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses.



Nota de Empenho 722 Tipo: Global Data: 25/03/2024

FORNECEDOR

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA
CNPJ/CPF: 44342924000141
Endereço: SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO A, S/N Compl: SALA 1001
Bairro: ASA SUL Cidade: Brasília UF: DF
E-mail: sateles10@hotmail.com Telefone: (61)32741-216
PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
SubFunção: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Ação: 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:

Licitação: Nº 004-2024-INEX/2024 - Inexigível, Art. 74, Caput, LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
004-2024-INEX / 2024		Global	62.230,51	4.140,00	58.090,51

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM A COM A PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NO FÓRUM " OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA", QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR-BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL-BA, CONFORME CONSTA NO CONTRATO 004-2024-INEX.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8716 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO	SV	1,0000	4.140,0000	4.140,0000

QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA REAIS 4.140,00

Emitido em 25/03/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621

Kelly Suyane Sales Sousa
KELLY SUYANE SALES SOUSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE
CONTABILIDADE Mat.12664

Oscivaldo da Silva Santos
OSCIVALDO DA SILVA SANTOS
Mat.2535



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO PARA INEXIGIBILIDADE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023)

INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA, para os servidores Joacy Feliciano da Fonseca, Carlos Jonatas de Jesus e Anderson de Oliveira Silva do setor compras, Pierre Matos da Silva e João Martins dos Anjos Neto do setor de licitação, Tamyres Emanuelle Ponciano de Souza Dantas do controle interno do Município de Rio Real/Ba

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação refere-se à inscrição para o fórum presencial, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, que será realizado em Salvador/Ba, no auditório da UPB (União dos Municípios da Bahia) nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, para servidores dos setores de licitação, compras e controle interno do Município de Rio Real/Ba. Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração objetivando a manutenção das suas atividades regulares. Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

Fica na responsabilidade dos servidores de enviarem as documentações pessoal necessárias solicitadas pela empresa contratada e realizar a matrícula no site da FUNDACEM, www.ibgr.com.br, orientação da contratada: acesse para o fórum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

presencial, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, clique em Matricule-se, preencha uma ficha que irá aparecer e clique em enviar, abaixo da ficha.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Devem ser imediatamente encaminhados pelos alunos matriculados, cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, diploma de graduação, histórico escolar da graduação e certidão de casamento (quando houver alteração de nome).

Área requisitante:

Área requisitante:	Responsável
Secretaria de ADM	Edenilson Alves de Oliveira

3- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
01	INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.	Und	6

A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

O valor do curso é de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), por participante, perfazendo um valor global de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023).

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução. A nota de empenho será enviada a empresa contratada através do e-mail: diretoriaibgr@ibgr.com.br, que enviará a nota fiscal de serviço eletrônica (nfs-e) juntamente com as certidões válidas: MUNICIPAL, FEDERAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA, para o e-mail: semapmrr@gmail.com.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023).

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021; 2. Retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. Arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da empresa: **IBGR Instituto Brasileiro de Gestão por Resultados Ltda, CNPJ : 44.342.924/0001-41**, poderá segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133 /2021.

17 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 020/2023)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

A contratação é viável, pois a empresa contratada é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida. Os recursos serão provenientes de orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- **Dotação Orçamentário**

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal da Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Administração.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.

- **FORMAS DE PAGAMENTOS:**

a) Por PIX: 44.342.924/0001-41 (CNPJ)

b) Instituto Brasileiro de Gestão de Resultados - IBGR, inscrito no CNPJ/MF: 44.342.924/0001-41 - Banco Inter nº 077, Agência 001, C/C nº 17513644-0.

18 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação através de uma inexigibilidade de licitação.

RIO REAL(BA), 21 de março de 2024.


Edemilson Alves de Oliveira
Sec. Mun. Administração
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Decreto nº 02/2021
Edemilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

TERMO DE REFERÊNCIA LEI Nº

14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-2024-INEX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI 14.133/2021).

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de capacitação que consiste na participação de agentes públicos no fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA a ser realizado em Salvador. Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.	Unidade	6	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é será de 2 (dois) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelo servidor em exercício na Procuradoria Jurídica Municipal.

Inscrição para o fórum " OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA ", temas que irão ser abordados:

DR. ÍCARO BITAR

Gestão e Fiscalização de Contratos na NLLC

DRA LUANA CARVALHO Seleção do Fornecedor na NLLC

DR PAULO ALVES

Planejamento das Contratações conforme a NLLC



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RE MALHEIROS

Contratação Direta na NLLC

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

- 3.1. A solução como um todo deverá dispor à contratante o seguinte:
- 3.1.1. 6 (uma) vaga para Inscrição para o fórum " OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA "
- 3.1.2. Período: de 03 a 05 de abril de 2024
- 3.1.3.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 3.1.4. Para que o objeto da contratação seja atendido, a instituição deverá disponibilizar acesso ao curso em condutas vedadas aos agentes públicos nas eleição de 2024
- 4.1.1. Deverá conter, carga horária, tema, certificado de participação, período de realização e conteúdo programático; conforme mencionada na proposta e no site do evento ;
- 4.1.2. Além da equipe multidisciplinar de doutores/professores considerados referências em suas áreas de atuação.

Subcontratação

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

O prazo de execução dos serviços será de 3 (três) dias, com início em 26 de setembro de 2023, na forma que se segue:

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta no documento apresentado pela empresa que administrar o curso, carga horária de 16h/aulas.
- 5.2. Após a realização da capacitação, o certificado de participação de 24 horas será disponibilizado.

O curso será realizado presencialmente em Salvador/BA, Auditório da UPB – na Paralela, em Salvador BA



6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.1.1. Espaço físico; e

6.1.2. Crachá de identificação (credenciamento).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Referência a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admiistrando-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO



avaliação da execução do objeto utilizando-se do disposto neste item, devendo o credenciamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- 8.2.2. a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.2.3. b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.2.4. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.2.5. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.1. Habilitação Jurídica:

- 9.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato consecutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal da Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Administração.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500..

Posto isto, encaminho o processo para **aprovação superior** retornando a Coordenação de Compras e Licitações - para prosseguimento da contratação.

Rio real, estado da Bahia, 21 de março de 2024,


Edenilson Alves de Oliveira
Sec. Mun. Administração
Decreto nº 02/2021
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021

De acordo. **APROVO** o Termo de Referência (36337600) e seus anexos, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os processos de contratação direta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004-2024-INEX

Setor de Contabilidade

Rio Real, 25 de março de 2024.

Da Seção de Contabilidade
Para Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº. 004-2024-INEX

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Inscrição para inscrição no fórum "OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA", tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

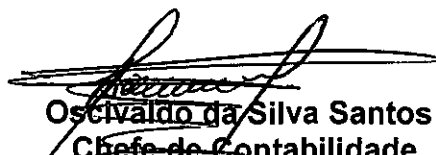
UNIDADE: 0301 – Secretaria Municipal da Administração.

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Administração.

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 500.

Atenciosamente,


Osvaldo da Silva Santos
Chefe de Contabilidade
Decreto 069 / 2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

Rio Real, 25 de março de 2024.

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 004-2024-INEX.**

A presente inexigibilidade de licitação refere-se à inscrição no fórum "os mestres da licitação pública, que será realizado em salvador/ba, no auditório da UPB (União Dos Municípios Da Bahia) nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, para servidores dos setores de licitação, compras e controle interno do Município De Rio Real/Ba". Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público. Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

OBJETO DA AQUISIÇÃO: Inscrição para o fórum presencial, os mestres da licitação pública, que será realizado em salvador/ba, no auditório da Upb (União Dos Municípios Da Bahia) nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, para servidores dos setores de licitação, compras e controle interno do Município De Rio Real/Ba.

JUSTIFICATIVA: O fórum "os mestres da licitação" surge em resposta ao desafio representado pela recente lei de licitações de nº 14.133/2021. Este diploma legal demanda um estudo aprofundado, conhecimento especializado e orientação prática para ser aplicado com segurança e eficiência. Os seus comandos ainda são pouco conhecidos, exigindo uma capacitação contínua, mesmo para profissionais experientes. Este evento se destina a prefeitos, secretários, presidentes de comissão de licitação, pregoeiros, equipes de apoio, agentes de contratação e demais servidores responsáveis pela elaboração do plano de contratação anual, plano de logística, governança das



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

contratações e gestão de estoque. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública é unânime entre os estudiosos da ciência da administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologia se, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que estas e mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência melhores resultados.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A solicitação de inscrição por inexigibilidade de licitação ocorre pela, inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DO VALOR: Preço ficou estimado em R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), por participante, perfazendo um valor global de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

DO PAGAMENTO: será em parcela única, após a emissão da nota fiscal de serviço eletrônica (nfs-e), o setor de pagamento terá 10 dias úteis para efetuar.

Esta solicitação de Inexigibilidade, fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 020/2023.

Atenciosamente,

Edenilson Alves de Oliveira
Secretário de Administração
Decreto nº 02/2021

Solicitação de Despesa nº 2

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2024

Justificativa: O FÓRUM "OS MESTRES DA LICITAÇÃO" SURGE EM RESPOSTA AO DESAFIO REPRESENTADO PELA RECENTE LEI DE LICITAÇÕES DE Nº 14.133/2021. ESTE DIPLOMA LEGAL DEMANDA UM ESTUDO APROFUNDADO, CONHECIMENTO ESPECIALIZADO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA SER APLICADO COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. OS SEUS COMANDOS AINDA SÃO POUCO CONHECIDOS, EXIGINDO UMA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA, MESMO PARA PROFISSIONAIS EXPERIENTES. ESTE EVENTO SE DESTINA A PREFEITOS, SECRETÁRIOS, PRESIDENTES DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, PLANO DE LOGÍSTICA, GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE ESTOQUE. A CAPACITAÇÃO CONTINUADA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SE TORNOU IMPRESCINDÍVEL PARA QUE SE ALCANCE UM NÍVEL DE SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICAZ E COM QUALIDADE, SENDO ESTA A MUDANÇA QUE SE PERSEGUIE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É UNÂNIME ENTRE OS ESTUDIOSOS DA CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUE UMA ENTIDADE, SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA ALCANÇAR RESULTADOS CADA VEZ MAIS POSITIVOS, NECESSITA DAR ATENÇÃO AO SEU CORPO DE SERVIDORES. MANTER O CORPO DE SERVIDORES MOTIVADO E ATUALIZADO COM NOVAS TECNOLOGIAS, NOVAS METODOLOGIA SE, MAIS AINDA, MANTÊ-LOS AGREGADOS AO ÓRGÃO É MEIO HÁBIL PARA QUE ESTAS E MANTENHA EM UM CICLO DE MELHORIA CONTÍNUA, ATRAINDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA MELHORES RESULTADOS.

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS METRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15348	INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL, OS METRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.	UND	6,00	690,00	4.140,00

Data de Expedição: 21/03/2024

Total Previsto>

4.140,00


EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Solicitação de Despesa nº 2

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector: SECRETARIA DE ADM

Reduzitante: EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2024

Justificativa: O FÓRUM DOS MESTRES DA LICITAÇÃO, SURTIU EM RESPOSTA AO DESAFIO REPRESENTADO PELA RECENTE LEI DE LICITAÇÕES DE Nº 14.133/2021. ESTE DIPLOMA LEGAL DEMANDA UM ESTUDO APROFUNDADO, CONHECIMENTO ESPECIALIZADO E ORIENTAÇÃO PRÁTICA PARA SER APLICADO COM SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. OS SEUS COMANDOS AINDA SÃO POUCO CONHECIDOS, EXIGINDO UMA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA, MESMO PARA PROFISSIONAIS EXPERIENTES. ESTE EVENTO SE DESTINA A PREFEITOS, SECRETÁRIOS, PRESIDENTES DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, PLANO DE LOGÍSTICA, GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE ESTOQUE. A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SE TORNOU IMPRESCINDÍVEL PARA QUE SE ALCANCE UM NÍVEL DE SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICAZ E COM QUALIDADE, SENDO ESTA A MUDANÇA QUE SE PERSEGUIE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. É UNÂNIME ENTRE OS ESTUDIOSOS DA CIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO QUE UMA ENTIDADE, SEJA ELA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA ALCANÇAR RESULTADOS CADA VEZ MAIS POSITIVOS, NECESITA DAR ATENÇÃO AO SEU CORPO DE SERVIDORES, MANTER O CORPO DE SERVIDORES MOTIVADO E ATUALIZADO COM NOVAS TECNOLOGIAS, NOVAS METODOLOGIAS, SE MAIS AINDA, MANTÊ-LOS AGREGADOS AO ÓRGÃO E MEIO HABIL PARA QUE ESTAS E MANTENHA EM UM CICLO DE MELHORIA CONTÍNUA, ATRAVÉS VIA DE CONSEQUÊNCIA MELHORES RESULTADOS.

Objeto: INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL DOS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNião dos Municípios da Bahia) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 5005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15348	INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM PRESENCIAL DOS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADO EM SALVADOR/BA, NO AUDITÓRIO DA UPB (UNião dos Municípios da Bahia) NOS DIAS 03, 04 E 05 DE ABRIL DE 2024, PARA SERVIDORES DOS SETORES DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL/BA.	LIND	8.00	800.00	4.140.00

Data de Expedição: _____ Total Previsto: 4.140.00

EDENILSON ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Nº Bloqueio 264

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Ação:	2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

BLOQUEIO	SALDO ANTERIOR	VALOR BLOQUEADO	SALDO DISPONÍVEL
22/03/2024	4.930,51	4.140,00	790,51

HISTÓRICO

Data: 22/03/2024

IBGR

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS

Brasília, 19 de Março de 2024
Proposta Comercial nº 0998/2024

Ilmo. Sr. ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL RIO REAL



**FÓRUM PRESENCIAL
OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA**

O FÓRUM PRESENCIAL, OS MESTRES DA LICITAÇÃO PÚBLICA, será realizado em (03) três dias, 16h/aulas, onde os mestres irão compartilhar seus conhecimentos e experiências sobre diferentes aspectos da NLLC. Serão abordados temas como: Gestão e Fiscalização de Contratos na NLLC; Seleção do Fornecedor na NLLC; Planejamento das Contratações conforme a NLLC; Contratação Direta na NLLC

O fórum contará com palestras, debates e casos práticos, proporcionando uma oportunidade única para os participantes aprofundarem seus conhecimentos e esclarecerem dúvidas sobre a aplicação da NLLC na gestão e fiscalização de contratos.

Ementa - O objetivo deste fórum presencial é promover uma discussão aprofundada sobre os temas relacionados à gestão e fiscalização de contratos na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC). A NLLC, traz diversas alterações e inovações importantes para a área de licitações públicas, e é fundamental que os profissionais que atuam nesse campo estejam atualizados e preparados para lidar com essas mudanças.

SBP, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar
CEP. 70.078-900, Brasília-DF - Tel. 61 - 3274-1216 / 61 98507-2021 - www.ibgr.com.br



DADOS GERAIS DO FÓRUM

- **Data:** 03, 04 e 05 de Abril / 2024
- **Duração:** 16h/aulas
- **Local:** Auditório da UPB – na Paralela, em Salvador BA
- **Programação:**
 - 03/ABRIL ÀS 13H - CREDENCIAMENTO
 - 03/ABRIL DAS 14H ÀS 18H - DR ANDRÉ MALHEIROS - Contratação Direta na NLLC
 - 04/ABRIL DAS 8H ÀS 12H - DR PAULO ALVES - Planejamento das Contratações conforme a NLLC
 - 04/ABRIL DAS 14H ÀS 18H - DRA LUANA CARVALHO - Seleção do Fornecedor na NLLC
 - 05/ ABRIL DAS 8H ÀS 12H - DR. ÍCARO BITAR - Gestão e Fiscalização de Contratos na NLLC
 - 05/ABRIL ÀS 12H - ENCERRAMENTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- DR. ÍCARO BITAR
Gestão e Fiscalização de Contratos na NLLC
- DRA LUANA CARVALHO
Seleção do Fornecedor na NLLC
- DR PAULO ALVES
Planejamento das Contratações conforme a NLLC
- DR ANDRÉ MALHEIROS
Contratação Direta na NLLC

SOBRE OS MESTRES

- **DR. ÍCARO BITAR**

Formado em Direito pelo Centro Universitário CESMAC (2007). Pós Graduado em Direito Constitucional e Administrativo pelo Centro Universitário CESMAC (2010), Presidente da Comissão de Estudos em Licitações e Contratos da OAB BAHIA (2019/2021), Membro da Comissão Especial de Direito Eleitoral do Conselho Federal da OAB (2019/2021), Pós-graduado pela Faculdade Baiana de

[illegible]

SBS, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar
CEP. 70.078-900, Brasília-DF - Tel. 61 - 3274-1216 / 61 98507-2021 - www.ibgr.com.br



Direito, com especialização em Licitações Públicas e Contratos Administrativos, Pós-graduado pelo Centro Universitário CESMAC, com especialização em Direito Administrativo e Constitucional, Pós-graduado pela Faculdade Arnaldo, com especialização em Direito Eleitoral, Graduado pelo Centro Universitário CESMAC, Bacharel em Direito (2003/2007), Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB ALAGOAS (2016/2018), Membro da Comissão Especial de Acompanhamento de Assuntos Legislativos do Conselho Federal da OAB (2013), Membro Fundador do Instituto de Direito Eleitoral de Alagoas – IDEA, Assessor Especial da Diretoria Geral do Tribunal de Contas de Alagoas (2007), Coordenador Jurídico do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas – ITERAL (2014), Procurador Geral do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES (2011), Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva da Alagoas (2011/2015), Consultor Jurídico em mais de 100 (cem) prefeituras nos Estados de Alagoas e Bahia, Realização de auditorias jurídicas em processos licitatórios em prefeituras nos Estados de Alagoas, Maranhão e Bahia, através da CGAP – Capacitação e Gestão em Aquisições Públicas LTDA, empresa em que foi sócio fundador, Advocacia eleitoral em diversas campanhas estaduais e municipais nos Estados de Alagoas, Bahia e Pernambuco, com destaque para campanhas ao cargo de Governador em Alagoas (2010) e Bahia (2014), bem como partidos políticos e candidatos nas eleições de 2018 na Bahia, Assessor Parlamentar na Câmara dos Deputados em Brasília (2019), Procurador Geral do Consórcio Intermunicipal CIAPRA Bahia.

● **DRA. LUANA CARVALHO**

Graduada em Direito; Pós-Graduação: Direito Público – (Gestão Pública); Professora Universitária: Direito Penal, Comercial, Civil, Tributário e Administrativo; Servidora Pública: de carreira do Conselho da Justiça Federal, atuando como Subsecretária de Compras Licitações e Contratos; já atuou como Assessora Jurídica, Assessora Socioambiental, Assessora Técnica da Secretaria de Administração, Auditoria Interna na área de Licitações e Contratos e; Instrutora, ministrando curso na área de Licitações e Contratos para toda a administração pública, em especial aos órgãos superiores; pelo Centro de Estudos Judiciários – CEJ/JF e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM – Educa ENFAM); Membro do Núcleo Técnico da Companhia Brasileira de Governança – CBG. Integrante do Comitê Gestor da Política de Governança das contratações do CNJ; Consultora técnica em licitações, contratos e conta-depósito vinculada – Auditoria Bancária: por 08 anos; Autora de artigos, notas técnicas, minutas de normativos, etc. Fez parte do Comitê Técnico de

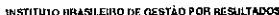


- **DR PAULO ALVES**

- **DR ANDRÉ MALHEIROS**

[illegible]

SBS, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar
CEP. 70.078-900, Brasília-DF - Tel. 61 - 3274-1216 / 61 98507-2021 - www.ibqr.com.br



INVESTIMENTO

Handwritten signature: Kirk

CNPJ : 44.342.924/0001-41

[illegible]

SBS, Quadra 2, Asa Sul, Edifício Casa de São Paulo, salas 1001, 10º andar
CEP. 70.078-900, Brasília-DF - Tel. 61 - 3274-1216 / 61 98507-2021 - www.ibgr.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.342.924/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ST SBS QUADRA 2 BLOCO A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 1001
---------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 70.078-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SATELES10@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 3274-1216
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 10:49:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202555007

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2300067774

Nº DE VIAS DO ATO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	1	1	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

4 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2060907 em 10/04/2023 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, CNPJ 44342924000141 e protocolo DFP2300067774 - 05/04/2023. Autenticação: 25184B1B3B8D5E323599F797BBEF12C81268F. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.755-7 e o código de segurança iFqZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.755-7	DFP2300067774	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
439.762.635-91	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

632.442.925-34	KARYNE MARIA D AVILA COSTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

113.513.575-49	WILSON ALVES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

4 113 513 575 49

**2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA
CNPJ nº 44.342.924/0001-41**

HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, brasileira, professora, Casada, regime de bens Comunhão Universal, data de nascimento 18/08/1962, nº do CPF 439.762.635-91, documento de identidade 0231228465, SSP, DF, com domicílio /residência a AVENIDA AV JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 935, SÃO FRANCISCO, IBOTIRAMA – BAHIA/BA, CEP 47.520-000 E

KARYNE MARIA D AVILA COSTA, brasileira, administradora, casada, comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/04/1974, nº do CPF 632.442.925-34, documento de identidade 0548863334, SSP, DF, com domicílio / residência a RUA HILTON RODRIGUES, Nº 167, APT 901, PITUBA, SALVADOR – BAHIA/BA, CEP 41.830-630. Únicas sócias da sociedade empresarial **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.342.924/0001-41 estabelecida no **SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO A, SALA 1001, ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70.078-900**, com seu registro arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53202555007 por despacho em 23/11/2021. **RESOLVEM**, alterar o seu Contrato Social e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA

Cláusula Primeira – Neste ato a sociedade resolve alterar a razão social para: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS**

DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Cláusula Segunda – É admitido na sociedade o sócio **WILSON ALVES TEIXEIRA, BRASILEIRO**, nascido em 06/12/1959, **CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO**, CPF nº 113.513.575-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 0229609708 SSP/BA**, residente e domiciliado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 935, CENTRO, IBOTIRAMA, BAHIA/BA, CEP 47.520-000.



DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula terceira – Neste ato retira-se da sociedade a sócia **KARYNE MARIA D AVILA COSTA**, já qualificada acima, que sede e transfere o total de suas quotas para o sócio ora admitido.

Parágrafo primeiro – A sócia retirante **KARYNE MARIA D AVILA COSTA** possuidora de 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentas reais) para o sócio **WILSON ALVES TEIXEIRA** já qualificado acima.

Parágrafo Segundo: A Sócia retirante dá plena, rasa e total quitação aos sócios remanescentes, no que tange especificamente a cessão das cotas, e, quanto a isso, nada mais tem a reclamar da sociedade, ou dos sócios individualmente, permanecendo válidos os demais contratos firmados em apartado.

Parágrafo Terceiro: A sócia **RETIRANTE** fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **SOCIEDADE** durante o período em que figurou como sócia da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade, em especial por contratos vigentes com execução iniciada ou não.

Parágrafo Quarto: O sócio **WILSON ALVES TEIXEIRA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do **SÓCIO RETIRANTE** a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídos:



	NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	37.500	75%	37.500,00
	WILSON ALVES TEIXEIRA	12.500	25%	12.500,00
	TOTAL	50.000	100%	50.000,00

Ato contínuo, os sócios resolvem aumentar o capital e o fazem da seguinte forma:

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, neste ato passa a ser R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuídos:

	NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	300.000	75%	300.000,00
	WILSON ALVES TEIXEIRA	100.000	25%	100.000,00
	TOTAL	400.000	100%	400.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta – A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DOS IMPEDIMENTOS

Cláusula Sexta – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Setima – Em face das alterações acima, seus sócios resolvem consolidar o Contrato Social da referida Sociedade Empresária Limitada, que passa a vigorar com a redação dada a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS LTDA
CNPJ nº 44.342.924/0001-41

DA RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA

Cláusula Primeira - A sociedade tem como nome empresarial **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR.**

DO ENDEREÇO

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é no **SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO A, SALA 1001, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70.078-900.**

Cláusula terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - O objeto social será treinamento de pessoas para gestão, cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, além de outras atividades de ensino, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, consultoria em tecnologia da



informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, atividades de apoio a gestão de saúde.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuídos:

NOME	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	300.000	75%	300.000,00
WILSON ALVES TEIXEIRA	100.000	25%	100.000,00
TOTAL	400.000	100%	400.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade se enquadrará sob as penas da lei, na situação de empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º, caput, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de BRASILIA - DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BRASILIA/DF, 04 de abril de 2023.

HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA

Sócia/Administradora

WILSON ALVES TEIXEIRA

sócio

KARYNE MARIA D AVILA COSTA

Sócia



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2060907 em 10/04/2023 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, CNPJ 44342924000141 e protocolo DFP2300067774 - 05/04/2023. Autenticação: 25184B1B3B8D5E323599F797BBEF12C81268F. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.755-7 e o código de segurança iFqZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

ANNA CLÁUDIA LEITE DE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.755-7	DFP2300067774	04/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
439.762.635-91	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		

632.442.925-34	KARYNE MARIA D AVILA COSTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

113.513.575-49	WILSON ALVES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, de CNPJ 44.342.924/0001-41 e protocolado sob o número 23/039.755-7 em 05/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2060907, em 10/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
439.762.635-91	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
113.513.575-49	WILSON ALVES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.442.925-34	KARYNE MARIA D AVILA COSTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
439.762.635-91	HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
113.513.575-49	WILSON ALVES TEIXEIRA	04/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.442.925-34	KARYNE MARIA D AVILA COSTA	05/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/039.755-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2060907 em 10/04/2023 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, CNPJ 44342924000141 e protocolo DFP2300067774 - 05/04/2023. Autenticação: 25184B1B3B8D5E323599F797BBEF12C81268F. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.755-7 e o código de segurança iFqZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

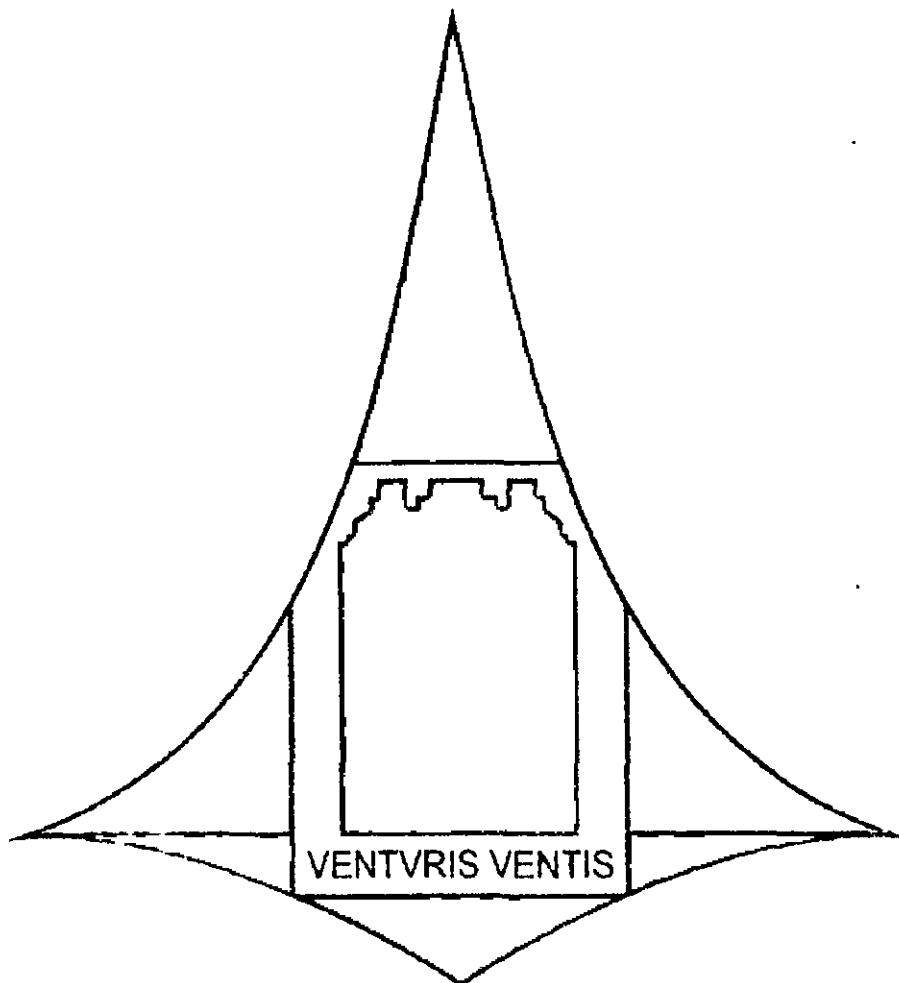


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2023, às 13:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdF informando o número do protocolo 23/039.755-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2060907 em 10/04/2023 da Empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA, CNPJ 44342924000141 e protocolo DFP2300067774 - 05/04/2023. Autenticação: 25184B1B3B8D5E323599F797BBEF12C81268F. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/039.755-7 e o código de segurança iFqZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

Brasília, segunda-feira, 10 de abril de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA
INSTITUTO DE DENTECIAS PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



BOBACREMO



Wilson Alves Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.296.097-08

DATA DE EXPIRAÇÃO 12-12-2016

RG

NOME

WILSON ALVES TEIXEIRA

FILIAÇÃO

JOAO PEDRO TEIXEIRA

JOVINA PEREIRA TEIXEIRA

NATURALIDADE

IBOTIRAMA BA

DATA DE NASCIMENTO

06-12-1959

DOC ORIGEM

C.CAS. CM IBOTIRAMA BA DS

SEDE LV 03 FL 266 RT 613

CPF

113.513.575-49

João de Maria da A. A. Reis

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO
CRA-DF Nº 20-31941

DATA REG.
21/02/2022

VIA
1ª

NOME
KARYNE MARIA D'ÁVILA COSTA



HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
548883334

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/BA

CPF
632.442.925-34

Karyne Maria D'Ávila Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO

JOSÉ TRAJANO ANDRADE COSTA
CELINA MARIA D'ÁVILA COSTA

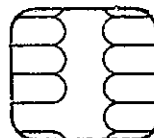


CRA-DF

NASCIMENTO
25/04/1974

NACIONALIDADE
Brasileira

NATURALIDADE
Santo Antônio de Jesus -
BA



Brasília - DF 22/02/2022

Local e Data Exp.

ADM. JAIRO UBIRACI B. S. BRANDIZZI
Presidente do CRA - DF

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HELLIO
NÃO PLASTIFICAR



POLÍCIA DELEGADO

Heloisa Maria Oliveira Novaes Teixeira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 02.312.284-65 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-02-2019

NOME HELOISA MARIA OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA

FILIAÇÃO ELIZALDO BARRETO DE NOVAIS
YVESNISE OLIVEIRA NOVAIS

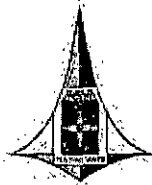
NATURALIDADE IBOTIRAMA BA DATA DE NASCIMENTO 18-08-1962

DOC ORIGEM C.CAS. CM IBOTIRAMA BA DS
SEDE LV 03 FL 266 RT 0613

CPF 439.762.635-91

João de Maria de A. P. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 101027322172024
NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA
ENDEREÇO: SBS QUADRA 2 BLOCO A SALA 1001 S/N
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 44.342.924/0001-41
CF/DF: 0809641700120
FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de junho de 2024. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA
CNPJ: 44.342.924/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:56 do dia 23/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2024.

Código de controle da certidão: **98A1.AB33.891D.6E49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.342.924/0001-41

Certidão nº: 18945147/2024

Expedição: 19/03/2024, às 10:34:08

Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.342.924/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.342.924/0001-41
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULT
Endereço: SETOR ST SBS QUADRA 2 BLOCO A SALA 0 SALA 1001 / ASA SUL / / /
70078-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031003054560584517

Informação obtida em 19/03/2024 10:56:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.098.417/001-20

CPF/CNPJ 44.342.924/0001-41

Data Concessão 23/11/2021

Denominação social INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO PO

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-06732/26

Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Código da Atividade - ISS P8599-6/99-00

Data de Início de Atividade - ISS 23/11/2021

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SBS QUADRA 2 BLOCO A S/N SALA 1001

CEP 70.078-900

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral

Data 01/01/0001

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

J620150100

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Data de início:

30/08/2022

CNAE-Fiscal:

J620230000

Descrição da atividade:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Data de início:

30/08/2022

CNAE-Fiscal:

J620400000

Descrição da atividade:

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Data de início:

30/08/2022

CNAE-Fiscal:

M702040000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Data de início:

23/11/2021

CNAE-Fiscal:

N823000100

Descrição da atividade:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPÓSICOES E FESTAS

Data de início:

30/08/2022

CNAE-Fiscal:

P855030200

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Data de início:

30/08/2022

CNAE-Fiscal:

Q866070000

Descrição da atividade:

ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Data de início:

30/08/2022

Este documento foi emitido no dia 17/01/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
08.098.417/001-20	44.342.924/0001-41	23/11/2021	202960/13	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA		INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS		ATIVO	23/11/2021
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
SBS QUADRA 2 BLOCO A SALA 1001 S/N		ASA SUL	BRASILIA	DF	70078900

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	01/11/2023

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	P859969900	23/11/2021

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	J620150100	30/08/2022
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	J620230000	30/08/2022
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	30/08/2022
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	23/11/2021
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	N823000100	30/08/2022
ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	P855030200	30/08/2022
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE	Q866070000	30/08/2022

Este documento foi emitido no dia 19/03/2024 na Internet pelo portal Agenci@Net

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 19/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA
44.342.924/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.D9BI.MH9N.QIQI.K022.WRXJ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 21/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA
44.342.924/0001-41

OBSERVAÇÕES:

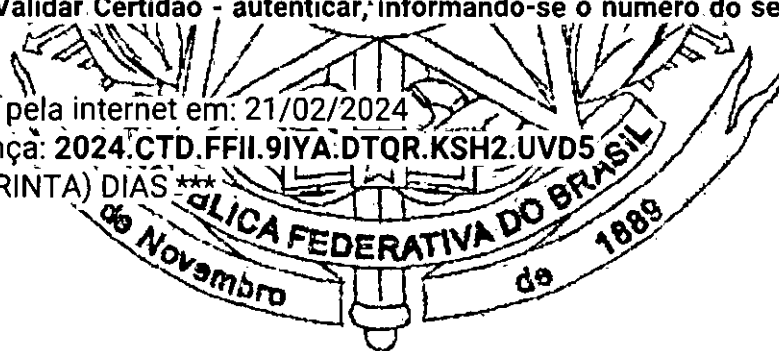
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT, (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.FFII.9IYA.DTQR.KSH2.UVD5

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA
44.342.924/0001-41

OBSERVAÇÕES:

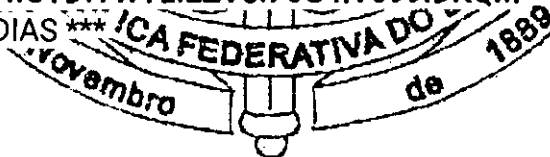
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão civil contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão civil atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.TWYL.EZV5.76G4.Y599.DKQM

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA
44.342.924/0001-41

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.F27E.09XE.WLPN.MUYT.PU67**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IBGR, registrada sob o CNPJ nº 44.342.924/ 0001-41, situada no SETOR SBS, QUADRA 2 BLOCO A, S/N, ASA SUL, SALA 1001, EDF CASA DE SÃO PAULO, CEP 70.078-900, BRASÍLIA DF, vem por meio deste atestar:

- a) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) de que se comprometem a cumprir com as disposições do Decreto Municipal nº 6.157/2022, no que se refere ao número de vagas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional. (aplicável apenas se se tratar de obras de engenharia e prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra);
- h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Brasília DF, 18/09/2023

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTÃO DE
RESULTADOS
IBGR:44342924000141

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO DE RESULTADOS
IBGR:44342924000141
Dados: 2023.09.18 11:19:01
-03'00'

IBGR - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS

CNPJ nº 44.342.924/ 0001-41

SETOR SBS, QUADRA 2 BLOCO A, S/N, ASA SUL, EDF CASA DE SÃO PAULO, SALA 1001

CEP 70078-900 BRASÍLIA DF

CONTATO: 61 98507-2021 E-MAIL: diretoriaibgr@ibgr.com.br



IBGR

- g) **não** foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste edital.



IBGR INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO POR RESULTADOS LTDA EPP
CNPJ: 44.342.924/0001-41



DECLARAÇÕES DO CONTRATADO

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IBGR, inscrita no CNPJ nº 44.342.924/0001-41, por intermédio de seu representante legal a Sra. KARYNE MARIA D'AVILA COSTA portadora da Carteira de Identidade nº 5488633-34 e do CPF nº 632.442.925-34, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos).
- b) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Sociedade Empresária Limitada EPP, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- c) Seu (s) sócio (s), acionista (s) ou titular não está/estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93; ou seja, não estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários à Administração Pública. d) não adota práticas discriminatórias de sexo na contratação de mão-de-obra e que cumpre a legislação específica sobre creches nos locais de trabalho, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.
- d) não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em decorrência de penalidade aplicada com supedâneo no at. 87, IV, e 88, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- e) não está suspenso ou impedido de contratar com a Administração Pública, por ato do Poder Público Municipal, pelo prazo de até dois anos, em decorrência de penalidade aplicada com supedâneo no at. 87, III, e 88, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) não está impedido de licitar ou contratar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta, autárquica e fundacional, em decorrência da aplicação de penalidade descrita no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Emissão do Documento
08/02/2022 15:13:04**DADOS DA EMPRESA**

Nome da Empresa:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO DE RESULTADOS IBGR LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR SBS QUADRA 2 BLOCO A, S/N, ASA SUL, 70078-900, BRASILIA, SALA 1001, RA
BRASILIA

Número de Registro:

53202555007

CNPJ:

44.342.924/0001-41

Inscrição Estadual:

0809841700120

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: () Sim (X) Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

Complemento

TREINAMENTO DE PESSOAS PARA GESTAO, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL
BASICO**Atividades Secundárias**

CNAE Descrição

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VENTVRIS VENTIS

- Declaro que o estabelecimento passará a ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que atendo as normas de prevenção contra incêndio e pânico;
- Declaro que o imóvel possui carta de habite-se, ou foi construído com base em projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações elétricas e hidráulicas, de prevenção e combate a incêndio e de impermeabilização, ou possui Laudo Técnico de Segurança abordando todos os sistemas, ambos devendo possuir anotação ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT), garantindo a segurança, estabilidade, condições de higiene e habitabilidade do imóvel.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL
- 39 - Declaro estar ciente de que deverei dispor de Responsável Técnico, com Conhecimentos específicos comprovados na atividade fim a ser executada no estabelecimento, devidamente capacitado e, quando for o caso, com registro profissional, conforme normas específicas, nos

Emissão do Documento

08/02/2022 15:13:04

termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.

- Declaro que na edificação, na qual será exercida a atividade pretendida não haverá armazenamento de quaisquer produtos perigosos tais como amônia, oxigênio, líquidos inflamáveis, etc.
- 32 - Declaro estar ciente de que deverei cumprir o disposto no Código de Saúde do Distrito Federal, Lei nº 5.321/2014, demais legislações sanitárias federais e distritais aplicáveis ao meu ramo de atividade, e atender às Boas Práticas de prestação de serviço e as Normas relativas a saúde do trabalhador, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, nos termos da Lei nº 5.321/2014 e alterações.
- Declaro, sob as penas da lei, que a emissão do certificado de dispensa de licenciamento para as atividades classificadas como Risco I e baixo risco e do certificado de licenciamento para as atividades de Risco II e baixo risco e Risco III e alto risco, não impedem ou prejudicam a fiscalização efetuada pelos órgãos e agentes públicos competentes quanto a(o): 1. Ocupação de área pública, que deverá ser precedida de autorização, concessão ou permissão do poder público competente; 2. Recolhimento da taxa de Funcionamento de Estabelecimento e TFE, conforme estabelecido pela Lei Complementar Distrital nº 783, de 30/10/2008; 3. Cumprimento dos Termos e Declarações constantes nos certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento; 4. Respeito às legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação do solo; 5. Respeito às medidas sanitárias, ambientais, urbanísticas, edículas e de segurança contra incêndio. Estou ciente que é obrigatória a apresentação do certificado de licenciamento ou certificado de dispensa de licenciamento e demais documentos relativos ao estabelecimento, ao agente fiscal competente que os exigir, sob pena de sanções previstas em lei.
- Declaro que a edificação na qual será exercida a atividade não possui idade superior a 50 anos e, possui área construída inferior a 5.000m². Sendo depósito de multipavimento informo que será respeitada a carga da laje estabelecida em projeto.
- DECLARO estar ciente das obrigatoriedades do art. 6º da Resolução CONAM nº 10/2017 para o exercício da(s) atividade(s) econômica(s), que expressa a obrigatoriedade de:
 - I - Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento ou atividade.
 - II - Projetar o empreendimento ou atividade considerando às Normas Brasileiras de Referência - NBRs que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a destinação final adequada dos resíduos sólidos.
 - III - Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV - Possuir a Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Registro de Uso Insignificante, quando for o caso.
 - V - Possuir sistema de tratamento de efluente, tais como fossa séptica com sumidouro ou vala de infiltração e não dispor o efluente em corpos hídricos, ou interligar na rede coletora existente, conforme critérios técnicos estabelecidos pelo órgão competente.
 - VI - Possuir sistema de drenagem oleosa caso haja geração de efluente contendo óleos e graxas, tais como água proveniente de limpeza de veículos, bacias de contenção de tanques aéreos
- DECLARO estar ciente das diretrizes e responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010 (em especial a proibição de queima de resíduos).
- DECLARO que o empreendimento não realiza transporte ou armazenamento de produto químico ou perigoso, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da RESOLUÇÃO ANTT Nº 5.232, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
- DECLARO que no estabelecimento não existe tanque de abastecimento de combustível enterrado independente da capacidade ou sistema de armazenamento aéreo de combustível SAAC acima de 15 m³.
- DECLARO ainda que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica do IBRAM:
 - 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), notadamente sobre campos de murundus, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2014, no entorno de nascentes e veredas, em áreas de solo hidromórfico e demais APPs estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/2012;
 - 2. Supressão de vegetação e corte de árvores isoladas;
 - 3. Instalação em Áreas de Proteção de Manancial (APM) do Distrito Federal, conforme Lei Complementar nº 803/2009;

Emissão do Documento

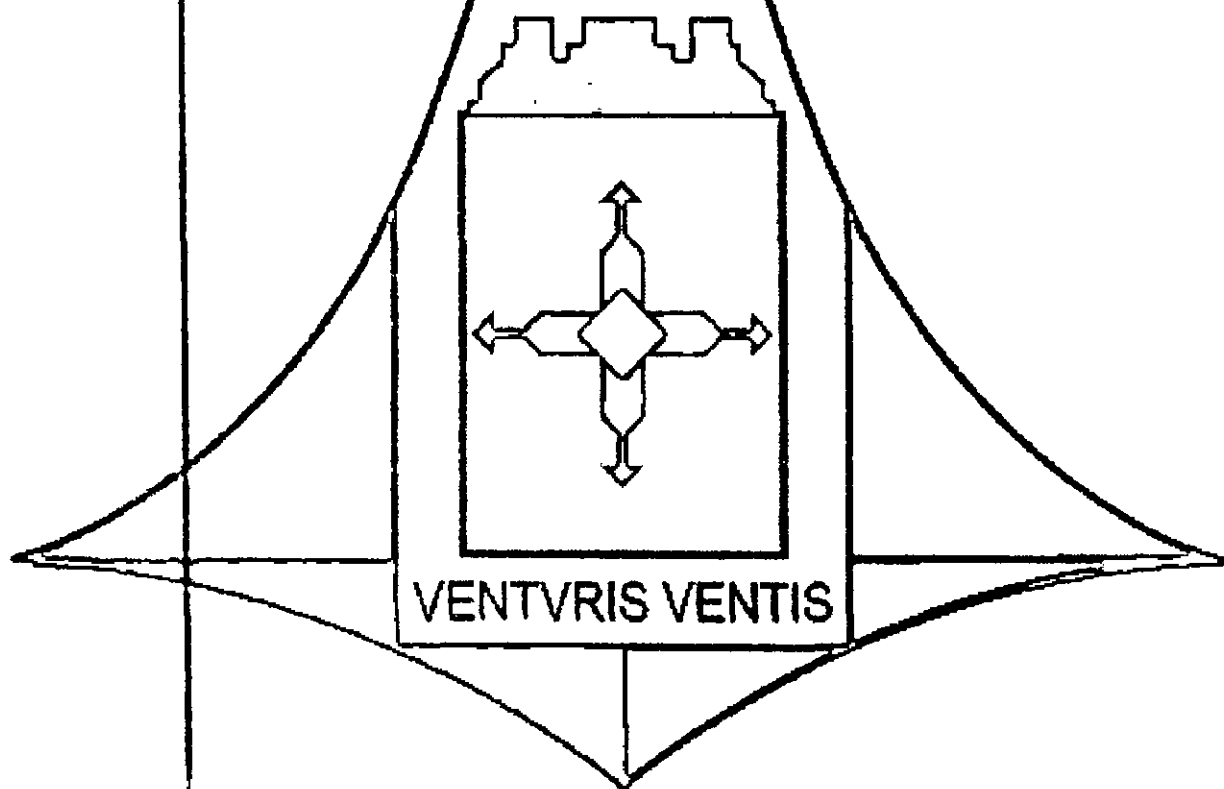
08/02/2022 15:13:04

4. Instalação dentro dos limites de parques públicos de quaisquer natureza, unidades de conservação de proteção integral ou zonas restritas de unidades de conservação de uso sustentável, de acordo com a Lei nº 9.985/2000, a Lei Complementar nº 827/2010 e Guia de Unidades de Conservação do Distrito Federal em: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/unidade-de-conservacao.html>;

5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal nº 12.651/2012 no que se refere à destinação da Reserva Legal, obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 7.830/2012, Decreto Federal nº 8.235/2014, Instrução Normativa MMA nº 02/2014, Decreto Distrital nº 37.931/2016 e Instrução Normativa IBRAM nº 99/2014".

- Declaro que exerço as atividades econômicas, observando e respeitando as legislações de atividades urbanas e econômicas de uso e ocupação de área públicas e privadas do Distrito Federal.
- Declaro estar ciente que declaração diversa da realidade:
 - a. constitui crime de falsidade ideológica;
 - b. sujeita a sanção penal, civil e administrativa;
 - c. sujeita a multa e interdição do estabelecimento.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2009 do

Curso de Graduação em Letras

e a sessão solene de colação de grau em 26 de novembro de 2009, confere o título de

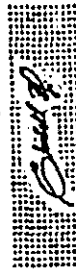
Licenciado em Letras a

Heloisa Maria Oliveira Novaes Teixeira

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 18 de agosto de 1962, RG: 02312284 65-BR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 18 de janeiro de 2010.

Heloisa Maria Oliveira Novaes Teixeira
Diplomada



Elisabeth Duarte Laffranchi
Reitora



Marco Antonio Laffranchi
Vice-Reitor

UNOPAR

Diploma nº 01952 anotado no Livro nº 001 fls 00109.

As assinaturas da Reitora e do Chanceler da Unopar, no anverso do diploma, são mediante chancela mecânica registrada sob os números de Ordem 688 e 689, do Lv. 402-N, às fls. 090 e 091, respectivamente, em data de 14.12.04, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmados sob os números 292072 e 292073, registrados sob os números 203673 e 203674, respectivamente, em data de 16.12.04, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS

Reconhecimento conforme § único, Art. 63, Portaria Normativa nº 40/07 de 12/12/07, publicada no D.O.U. 13/12/07.

APOSTILA

Este diploma confere a Habilitação: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas.

Conclusão: 04/07/2009.

Londrina, 29 de janeiro de 2010.


Profª Bernadete Aparecida Garcia
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN/UNOPAR nº 058/2004, de 27/09/2004, reeditada em 17/12/2008.

Diploma registrado sob nº 66095 Livro 034
Folha 16471 v Processo nº 66024.

Londrina, 29 de janeiro de 2010.


Profª Bernadete Aparecida Garcia
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Remova Marca d'água



Wondershare
PDFelement

Nº 061646

HISTÓRICO ESCOLAR

Pós-Graduação - Lato Sensu em Direito Público
Titulação: Especialista em Direito Público
Área de Conhecimento: Direito

Nome:

Luana Carvalho de Almeida

Data de Nascimento:

13/10/1981

Unidade da Federação:

DF

Nacionalidade:

Brasileira

Identidade:

1879445

Órgão Expedidor / UF:

SSP/DF

Início do Curso:

26 de maio de 2006.

Término do curso:

23 de dezembro de 2006.

Disciplinas

	C.H.	M.F.	R.F.
Direito Civil	75h	10,0	Aprovada
Direito Processual Civi.	75h	10,0	Aprovada
Direito Penal	75h	7,0	Aprovada
Direito Processual Penal	50h	10,0	Aprovada
Direito Constitucional	45h	8,0	Aprovada
Direito Tributário	30h	10,0	Aprovada
Direito Previdenciário	30h	10,0	Aprovada
Direito Administrativo	45h	10,0	Aprovada
Direito Empresarial	40h	10,0	Aprovada
Didática do Ensino Superior	30h	10,0	Aprovada
Metodologia da Pesquisa	20h	10,0	Aprovada
Monografia		10,0	Aprovada
Total	515h		

Título de Monografia:

ENTENDIMENTO E JULGAMENTO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE TERRITÓRIOS NO QUE CON CERNE AS ALTERAÇÕES DO DECRETO LEI 911/89- ALTERADO PELA LEI Nº 10.931/04.

Legenda:

C.H. = Carga Horária

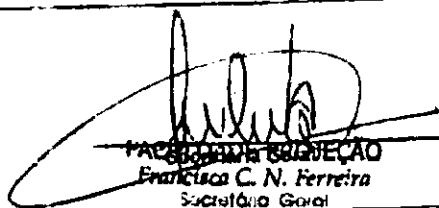
M.F. = Média Final

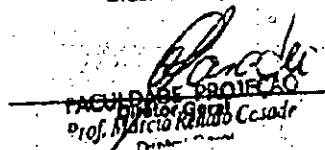
R.F. = Resultado Final

CC = Concessão de Crédito

Observações:

Brasília - DF, 18 de junho de 2007.


FACULDADE PROJECÇÃO
Francisca C. N. Ferreira
Secretária Geral


FACULDADE PROJECÇÃO
Prof. Márcio Renato Cesar
Professor

FACULDADE PROJECÇÃO: Área Especial - 5/8 - Setor "C" Norte - Taguatinga - DF - 72.115-145 - (01) 3351 8281
FORTIUM: SGAS 909 - Módulo 29 - Brasília - DF

CORPO DOCENTE

Componente Curricular	Nome do Professor	Titulação / Qualificação
Direito Civil	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Processual Civil	Anamaria Prates Barroso	Mestre
Direito Penal	Reinaldo Rossano Alves	Especialista
Direito Processual Penal	Cristina Alves Tubino	Especialista
Direito Constitucional	Paulo Gustavo Carvalho	Mestre
Direito Tributário	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Previdenciário	Cláudio Renato do Canto Farág	Mestre
Direito Administrativo	Aurea Regina Sôcio de Queiroz Ramim	Mestre
Direito Empresarial	Carlos Jacques Vieira Gomes	Mestre
Didática do Ensino Superior	Renata Malta Vilas Boas	Mestre
Metodologia de Pesquisa	Renata Malta Vilas Boas	Mestre
Monografia	Anamaria Prates Barroso	Mestre

FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC
Mantidas pela associação educacional do Planalto central - AEPC
H i s t ó r i c o E s c o l a r

Curso: DIREITO (NOTURNO)
CURSO RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 205 DE 11/02/1999, DOU DE 17/02/1999.

Nome: LUANA CARVALHO DE ALMEIDA

Período	Codg.	D I S C I P L I N A S	C.H	Credito	Realizado Peri./Anc	Nota(s)	Situação
9º	0046	DIREITO AGRARIO E URBANO	60	4	1º/05	8,50	APROVADO
	0004	DIREITO COMERCIAL II	60	4	1º/05	9,50	APROVADO
	0001	DIREITO DO SERVIDOR PUBLICO	30	2	1º/05	8,50	APROVADO
	0002	DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO	60	4	1º/05	9,50	APROVADO
	0005	LABORATORIO DE PRATICA JURIDICA III	30	2	1º/05	8,00	APROVADO
	0003	ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA I	30	2	1º/05	9,50	APROVADO
	0009	PROCESSO ADMINISTRATIVO	30	2	1º/05	8,00	APROVADO
	0013	PROCESSO DO TRABALHO	60	4	1º/05	7,50	APROVADO
10º	0011	SERVIÇO DE ASSISTENCIA JURIDICA III	30	2	1º/05	8,50	APROVADO
	0032	DIREITO COMERCIAL III	60	4	2º/05	8,50	APROVADO
	0038	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	30	2	2º/05	7,50	APROVADO
	0045	DIREITO ELEITORAL	30	2	2º/05	10,0	APROVADO
	0021	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60	4	2º/05	8,50	APROVADO
	0078	LABORATÓRIO DE PRÁTICA JURIDICA IV	30	2	2º/05	10,0	APROVADO
	0096	ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA II	30	2	2º/05	10,0	APROVADO
	0031	PROCESSO CONSTITUCIONAL	30	2	2º/05	8,50	APROVADO
	0096	RESPONSABILIDADE CIVIL	60	4	2º/05	9,00	APROVADO
	0068	SERVIÇO DE ASSISTENCIA JURIDICA IV	30	2	2º/05	9,00	APROVADO
	0018	TECNICA E PROCESSO LEGISLATIVOS	60	4	2º/05	9,50	APROVADO

Total: 3630 242

TITULO OBTIDO

BACHAREL EM DIREITO

CONCLUSÃO DO CURSO 2º/2005	COLAÇÃO DE GRAU 04/05/2006	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA 10/05/2006
SECRETARIO(A) GERAL <i>M. Lourdes Lourenço</i> Secretária Geral FIPLAC	DIRETOR(A) GERAL <i>Prof. Carlos Antônio Ferreira Dias - M.Sc.</i> Diretor Geral FIPLAC	LOCAL E DATA LUZIANIA/VALPARAISO DE GOIÁS, 11/07/2006.

SITUAÇÃO

AF= APROVADO R7= REPROVADO RL= REPROVADO POR FALTA DI= DISPENSADO	DF= DISCIPLINA RECONHECIDA DAS FIPLAC TM= TRANCOU MATRÍCULA DR= DISCIPLINA RECONHEC. DE OUTRAS	UM= CR= CREDITO TEORICO (EQUIVALE A 15 HORAS DE AULA) DM= CR= CREDITO PRÁTICO (EQUIVALE A 30 HORAS DE TRABALHO)
--	--	--

OBSERVAÇÕES

CURRÍCULO INTEGRALIZADO

SITUAÇÃO DO(A) ALUNO(A): FORMADO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: INFORMÁTICA, SEMINÁRIOS TEMÁTICOS, EVENTOS DIVERSOS NA ÁREA DO DIREITO, PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO SOLIDÁRIA OU COMUNITÁRIA, ESTÁGIO EXTRACURRICULAR. CARGA HORÁRIA CUMPRIDA=300 HORAS.
CARGA HORÁRIA CUMPRIDA - 3.930 HORAS, INCLUINDO ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURRÍCULO INTEGRALIZADO - 2º/2005.

M. Lourdes Lourenço
Secretária Geral FIPLAC

FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL - FIPLAC
 Mantidas pela associação educacional do Planalto central - AEPC
H i s t ó r i c o E s c o l a r

Curso: DIREITO (NOTURNO)

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 205 DE 11/02/1999/DOU-DE 17/02/1999.

Nome: LUANA CARVALHO DE ALMEIDA

Matricula: 0403100394

Filiação: CARLOS DE ALMEIDA NETO e LENA MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 13/10/1981

Naturalidade: BRASILIA

UF: DF

Nacionalidade: BRASILEIRA

Identidade nº.: 1.879.445

Orgão Exp.: SSPPC

UF: DF

Doc. Militar:

Nº:

Orgão Exp.:

R.M.:

Título de Eleitor: 045390751040

Zona:

Seção:

Cidade: BRASILIA

Escola 2º Grau: CENTRO EDUCACIONAL BALAO MAGICO

Cidade: VALPARAISO

UF: GO

Conclusão: 1999

Forma de Ingresso: PROC. SEL. em 1º Semestre de 2002

Procedência:

Disciplina: Língua Portuguesa, Redação, Matemática, Ciências Sociais (Geografia e História),

Ciências da Natureza (Física, Biologia e Química), e Língua Estrangeira.

período	Codg.	D I S C I P L I N A S	C.H	Credit o	Realizado Perí. / Ano	Nota(s)	Situação
1	0045	ANALISE DE TEXTO E REDAÇÃO I	30	2	1º/02	8,00	DISC.REC.FI
	0004	INTRODUÇÃO A CIENCIA POLITICA	60	4	1º/02	7,50	DISC.REC.FI
	0001	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	60	4	1º/02	8,50	DISC.REC.FI
	0002	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO I	60	4	1º/02	8,50	DISC.REC.FI
	0005	METODOLOGIA CIENTIFICA	60	4	1º/02	8,50	DISC.REC.FI
	0003	SOCIOLOGIA GERAL	30	2	1º/02	8,00	DISC.REC.FI
2	0001	ANALISE DE TEXTOS E REDAÇÃO II	30	2	1º/02	7,00	DISC.REC.FI
	0005	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II	60	4	1º/02	7,50	DISC.REC.FI
	0006	METODOLOGIA JURIDICA	60	4	1º/02	7,50	DISC.REC.FI
	0012	SOCIOLOGIA JURIDICA	60	4	1º/02	8,00	DISC.REC.FI
	0008	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	60	4	1º/02	7,50	DISC.REC.FI
	0007	TEORIA GERAL DO ESTADO	60	4	1º/02	9,50	DISC.REC.FI
3	0001	DIREITO CONSTITUCIONAL I	60	4	1º/02	7,00	APROVADO
	0009	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	60	4	1º/02	9,50	APROVADO
	0006	DIREITO DO TRABALHO I	60	4	1º/02	9,50	APROVADO
	0015	DIREITO PENAL I	60	4	1º/02	9,00	APROVADO
	0005	FILOSOFIA GERAL	60	4	1º/02	7,50	APROVADO
	0007	TEORIA GERAL DO PROCESSO I	30	2	1º/02	7,50	APROVADO
4	0001	CONTRATOS CIVIS	60	4	2º/02	8,00	APROVADO
	0009	DIREITO CONSTITUCIONAL II	60	4	2º/02	7,50	APROVADO
	0006	DIREITO DO TRABALHO II	60	4	2º/02	7,50	APROVADO
	0010	DIREITO PENAL II	60	4	2º/02	9,00	APROVADO
	0008	FILOSOFIA DO DIREITO	60	4	2º/02	7,00	APROVADO
	0007	TEORIA GERAL DO PROCESSO II	30	2	2º/02	8,50	APROVADO
5	0001	DIREITO CONSTITUCIONAL III	60	4	1º/03	9,50	APROVADO
	0009	DIREITO DAS COISAS	60	4	1º/03	9,50	APROVADO
	0006	DIREITO PENAL III	60	4	1º/03	8,50	APROVADO
	0010	ETICA GERAL	30	2	1º/03	9,50	APROVADO
	0008	PROCESSO CIVIL II	60	4	1º/03	8,50	APROVADO
	0007	PROCESSO PENAL II	60	4	1º/03	8,50	APROVADO
	0006	VISITAS ORIENTADAS	30	2	1º/03	7,50	APROVADO
6	0001	DIREITO DA FAMILIA	60	4	2º/03	8,00	APROVADO
	0009	DIREITO FINANCEIRO E ECONOMICO	60	4	2º/03	9,50	APROVADO
	0006	DIREITO PENAL IV	60	4	2º/03	8,50	APROVADO
	0010	ETICA DAS PROFISSOES JURIDICAS	30	2	2º/03	9,00	APROVADO
	0008	PROCESSO CIVIL III	60	4	2º/03	9,00	APROVADO
	0007	PROCESSO PENAL III	60	4	2º/03	8,50	APROVADO
	0006	VISITAS ORIENTADAS	30	2	2º/03	7,50	APROVADO
7	0001	DIREITO ADMINISTRATIVO I	60	4	1º/04	8,00	APROVADO
	0009	DIREITO DAS SUCESSOES	60	4	1º/04	7,50	APROVADO
	0006	DIREITO PENAL V	60	4	1º/04	10,0	APROVADO
	0010	DIREITO TRIBUTARIO I	60	4	1º/04	10,0	APROVADO
	0008	LABORATORIO DE PRATICA JURIDICA I	30	2	1º/04	7,50	APROVADO
	0007	MEDIACAO E ARBITRAGEM	30	2	1º/04	8,50	APROVADO
	0006	PROCESSO CIVIL III	60	4	1º/04	8,00	APROVADO
	0007	PROCESSO PENAL III	60	4	1º/04	9,00	APROVADO
	0002	SERVICO DE ASSISTENCIA JURIDICA I	30	2	1º/04	8,50	APROVADO
8	0001	DIREITO ADMINISTRATIVO II	60	4	2º/04	9,50	APROVADO
	0009	DIREITO AMBIENTAL E ECOLOGIA	30	2	2º/04	7,00	APROVADO
	0006	DIREITO CONSUMIDOR I	60	4	2º/04	9,00	APROVADO
	0010	DIREITO DE CRIANCA E DO ADOLESCENTE	30	2	2º/04	8,50	APROVADO
	0008	DIREITO DO CONSUMIDOR	30	2	2º/04	7,00	APROVADO
	0007	DIREITO TRIBUTARIO II	60	4	2º/04	8,50	APROVADO
	0006	LABORATORIO DE PRATICA JURIDICA II	30	2	2º/04	8,50	APROVADO
	0007	PROCESSO CIVIL IV	60	4	2º/04	8,50	APROVADO
	0006	SERVICO DE ASSISTENCIA JURIDICA II	30	2	2º/04	8,00	APROVADO

CERTIFICADO PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que Luana Carvalho de Almeida
portador (a) do documento de identificação nº 179.45 SSPDF natural do Estado de DF Distrito Federal, nascido(a) em
13 de outubro de 1981, concluiu o Curso de Especialização em Direito Público
ministrado pela Faculdade de Direito em convênio com o Centro de Estudos Jurídicos - Fortium, no período de
26 de maio de 2006 a 23 de dezembro de 2006, com carga horária de 515 horas-aula.

Assinatura DE 12 de fevereiro de 2007


Prof. Renato Casadei
Diretor


Prof. Manoel Pereira Dias
Coordenador do Curso


Concluinte

Faculdade

FORTIUM

Curso oferecido em conformidade com
a Resolução MEC / CNE / CES
Nº 001, de 03 de abril de 2001.

Registro 000100

Livro nº 00001 Folha nº 00020

Data do Registro 12/2/2007



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a servidora **LUANA CARVALHO ALMEIDA**, matrícula 637, atuou como instrutora da ação educacional "Lei de Licitações nas Contratações Públicas - Lei n. 14.133/2021", promovida pelo Conselho da Justiça Federal, na modalidade a distância síncrona, conforme descrito:

Módulo	Data	Carga Horária
I - Elaboração de Termos de Referência	16 e 17 de fevereiro de 2023	8 horas/aula
II - Realização de Pesquisas de Preço	9 e 10 de fevereiro de 2023	8 horas/aula

A ação teve o seguinte conteúdo programático:

Módulo I

- Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos e Estratégia da Contratação;
- Normativos internos do CJF para atendimento à NLL;
- Normativos do Poder Executivo e do CNJ já publicados e que afetam a fase de planejamento da contratação;
- Do objeto da contratação;
- Da justificativa da necessidade da contratação;
- Do detalhamento/especificações técnicas/ quantitativo e parcelamento do objeto;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Institutos: amostra, laudo técnico, prova de conceito e vistoria;
- Estratégia de fornecimento;
- Dos deveres do contratado e da contratante;
- Prestação de garantia contratual, se for o caso;
- Da habilitação técnica;
- Da sustentabilidade;
- Sanções administrativas.

Módulo II

- Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços;
- Função da Pesquisa de Preços;
- Pesquisa de Preços e o PNCP;
- Distinção de pesquisa de preços de pesquisa de mercado;
- Valor estimado e preço máximo da licitação;
- Orçamento sigiloso, conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Benefícios das ME's e EPP's nas licitações e a importância da pesquisa de mercado para o adequado atendimento da LC 123/06 e suas atualizações;
- Parâmetros;
- Metodologias;
- Coeficiente de variação;
- Ferramentas informatizadas que podem auxiliar as tarefas atinentes à pesquisa de preços: (banco de preços, fonte de preços, zênite fácil; BEC-SP, etc.);
- Pesquisas de preços e de mercado de maneira eficiente; (MODELOS DE PLANILHAS OTIMIZADAS COM PARÂMETROS OBJETIVOS E COM ANÁLISE DE RISCOS);
- Pesquisa de preços para dispensa e inexigibilidade.

Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo
Subsecretário de Desenvolvimento de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas**, em 24/03/2023, às 13:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440915** e o código CRC **B31429D6**.

Processo nº0000646-00.2023.4.90.8000

SEI nº0440915



EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

CNU

CERTIFICADO

A Seção de Educação Corporativa certifica que **Luana Carvalho de Almeida** instruiu o curso **“A Nova Lei de Licitações: tópicos essenciais”** realizado de 22/11/2022 a 25/11/2022, com carga-horária de 20h:00 horas-aula.

Brasília, 16 de março de 2023.

Raquel Wanderley da Cunha
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Desenvolver uma visão estratégica (sistêmica) e de Governança sobre a Nova Lei de Licitações, sobre a fase de Gestão e Fiscalização, em especial à Gestão de Contratos Terceirizados, envolvendo Gestão de Riscos e Sanções Contratuais;

Exposição dos normativos e estruturas atinentes à Fase de Gestão e Fiscalização;

Das contratações sustentáveis e impacto na Gestão e Fiscalização;

Sanções Contratuais: Como identificar os riscos no planejamento para a elaboração de cláusulas contratuais exequíveis;

Do procedimento sancionatório: como identificar situações que ensejam a aplicação de penalidade;

Da instrução do processo sancionatório pelo Gestor/Fiscal do contrato. Situações práticas que envolvem as sanções contratuais.

Inexigibilidade (art. 74): regra geral e hipóteses de enquadramento - Casos práticos: artista consagrado, aquisição e locação de imóvel, credenciamento, etc.;

Contratação dispensável e dispensada arts. 75 e 76: atos discricionários e vinculados: bens imóveis e móveis, emergências, pesquisa e desenvolvimento, licitação fracassada e deserta;

Fracionamento de despesas; preclusão licitatória consumativa;

Dos instrumentos auxiliares: a) credenciamento; b) pré-qualificação; c) manifestação de interesse; d) sistema de registro de preços; e) registro cadastral;

Modelos de instruções, artefatos de contratação, minutas contratuais e fórum de dúvidas

Introdução e princípios da Gestão de Riscos;

Do processo; controles internos; papéis e responsabilidades; Do levantamento de riscos; Do gerenciamento de riscos; Do acompanhamento da matriz de riscos e dos artefatos de análise de riscos do processo de contratação: Gerenciamento de riscos da fase de planejamento da contratação; Gerenciamento de riscos da fase de seleção do fornecedor

RECIBO

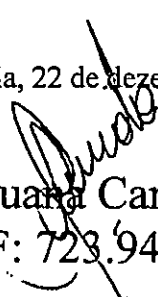
Pelo presente, eu LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 723.946.331-15, declaro que RECEBI o importe de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), por meio da empresa BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.587.850/0001-52, referente à 20h/a (vinte horas aulas) atinentes ao curso de CONTA VINCULADA e FATO GERADOR ministrado nos dias 13, 15, 18, 20 e 22 de outubro de 2021.

Declaro ainda que o valor recebido refere-se a serviço pontual, como atividade autônoma, sem qualquer habitualidade ou subordinação, não caracterizando em qualquer hipótese vínculo de emprego.

Pelo presente, dou total quitação aos valores pactuados, referentes ao negócio firmado acima referido, e declaro que nada mais tenho a receber a qualquer título.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Brasília, 22 de dezembro de 2022


Professora Luana Carvalho de Almeida
CPF: 723.946.331-15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.57.39
4720104720 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: BRASIL S CAPACITACAO LTDA
AGENCIA: 4720-1 CONTA: 14.083-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220406175721927878372
CNPJ DO PAGADOR: 40.587.850/0001-52
VALOR: 6.400,00
DATA: 06/04/2022 - 14:57:32

PAGO PARA: Luana C Almeida
CPF: ***.946.331-**
CHAVE PIX: 72394633115
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 8611 - CONTA: 000000000000000069620
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transao pode ser tarifada em at 0,99%,
com valor mximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 06/04/2022 - 14:57:32

=====

DOCUMENTO: 040601
AUTENTICACAO SISBB: 7.D6E.CED.95D.4CC.14A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Data e hora da consulta: 23/09/2021 18:29

Usuário: ***.377.551-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90026	SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.508.903/0001-88	SCES, TRECHO 03, POLO 08, POLO 08BRASILIA - DF	70200-003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3022-7000 E 3022-7561(EXEC.ORÇAM. FINANCEIRA)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	398

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	0100000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/09/2021	Ordinário	0002223-27.2021	-	3.891,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
723.946.331-15	LUANA CARVALHO DE ALMEIDA	70000-970
Endereço		
CJF		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Emissão de Empenho para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no exercício de 2021, em favor da servidora Luana Carvalho de Almeida, tendo em vista o serviço de instrutora no curso Operacionalização da Conta Vinculada, modalidade telepresencial - Autorização SEPROG id. 0262850.

Local da Entrega

Brasília-DF

Informação Complementar

Sede do CJF

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2021 17:46:32	Alteração



Data e hora da consulta: 23/09/2021 18:29

Usuário: ***.377.551-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.891,00

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO	3.891,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/09/2021	Inclusão	1,00000	3.891,0000	3.891,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

***.173.212-**

23/09/2021 17:46:32

Gestor Financeiro

JOELMIR PEREIRA DE SOUZA

***.594.007-**

20/09/2021 17:14:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/09/2021 17:46:32	Alteração



Data e hora da consulta: 26/01/2023 16:24

Usuário: ***.701.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90026	SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.508.903/0001-88	SCES, TRECHO 03, POLO 08, POLO 08BRASILIA - DF	70200-003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3022-7000 E 3022-7561(EXEC.ORÇAM. FINANCEIRA)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	72

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/01/2023	Ordinário	0003452-68.2022	-	5.188,00

Favorecido

Código	Nome	
723.946.331-15	LUANA CARVALHO DE ALMEIDA	
Endereço		CEP
CJF		70000-970
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Emissão de empenho para fazer face ao pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no exercício de 2023 à servidora pública Luana Carvalho de Almeida, relativo ao serviço de instrutoria na ação educacional Lei de Licitações nas Contratações Públicas - Lei n. 14.133/2021, na modalidade presencial, Módulo I previsto para 6 e 7/2/2023 e Módulo II, 9 e 10/2/2023. Solicitação de Empenho id. 0422526.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/01/2023 15:48:18	Alteração



Data e hora da consulta: 26/01/2023 16:24

Usuário: ***.701.071-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.188,00

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC	5.188,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/01/2023	Inclusão	1,00000	5.188,0000	5.188,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

***.834.401-**

26/01/2023 15:48:18

Gestor Financeiro

KELSON FERREIRA ROCHA

***.332.921-**

26/01/2023 15:39:40

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/01/2023 15:48:18	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2022 16:30

Usuário: ***.377.551-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90026	SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.508.903/0001-88	SCES, TRECHO 03, POLO 08, POLO 08BRASILIA - DF	70200-003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3022-7000 E 3022-7561(EXEC.ORÇAM. FINANCEIRA)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	247

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	0100000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2022	Ordinário	0000695-62.2022	-	7.782,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
723.946.331-15	LUANA CARVALHO DE ALMEIDA	70000-970
Endereço	UF	Telefone
CJF	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição

Importância que se empenha para custear a realização do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, a ser realizado nos dias 28 e 29 de março (módulo I) e de 25 a 29 de abril de 2022 (módulo II), na modalidade telepresencial, via plataforma Teams, com carga horária de 24 horas/aula.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

Emissão de empenho, conforme Id 0324761

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
005	29/04/2022 14:23:11	Alteração

Data e hora da consulta: 03/05/2022 16:30

Usuário: ***.377.551-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.782,00

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso em favor da servidora Luana Carvalho de Almeida, relativo ao serviço de de instrutoria no curso "Nova Lei de Licitações e Contratos", na modalidade remoto, através da plataforma Teams.	7.782,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2022	Inclusão	1,00000	3.891,0000	3.891,00
29/04/2022	Reforço	1,00000	3.891,0000	3.891,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES

***.256.756-**

29/04/2022 14:23:11

Gestor Financeiro

JODELMIR PEREIRA DE SOUZA

***.594.007-**

29/04/2022 09:48:10

Versão	Data/Hora	Operação
005	29/04/2022 14:23:11	Alteração



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários



PNA



PNC

Certificado

Certificamos que **LUANA CARVALHO DE ALMEIDA** atuou como Tutor(a) do curso EaD **Básico Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021)**, realizado pelo **Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal**, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, com carga horária de **14 horas-aula**.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

MINISTRO JORGE MUSSI
Corregedor-Geral de Justiça e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Este documento pode ser validado em <https://educa.enfam.jus.br/meus-eventos/validar-certificado>, por meio do código D9x118jc5v3



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Centro de Estudos Judiciários

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade I – Aspectos e requisitos de Governança da Nova Lei de Licitações

- Da implantação da Governança no Poder Judiciários pela Resolução CNJ n. 347/2021 e para todos os órgãos da Administração Pública pela Lei n. 14.133/2021.

Unidade II – Da estrutura da nova Lei de Licitações e o comparativo com a Lei n. 8.666/93

- A estrutura da Nova Lei de Licitações, com as inovações e as reformulações de conceitos, princípios e fundamentos, em comparativo com as Leis n. 8.666/93. Lei n. 10.520/02 e RDC
- Dos novos normativos publicados para receber a NLL e do Portal Nacional de Compras Públicas³. A estrutura necessária para a difusão da política pública

Unidade III – Estudo do título I, do capítulo VIII do título II e do título V da Lei n. 14.133/2021

Unidade IV – Estudo dos demais capítulos do título II da Lei n. 14.133/2021

Unidade V – Estudo do título III da Lei n. 14.133/2021

Tutora – Luana Carvalho de Almeida



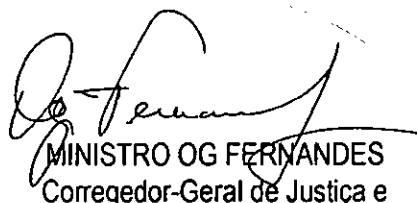
JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Centro de Estudos Judiciários



Certificado

Certificamos que **LUANA CARVALHO DE ALMEIDA** atuou como Tutor(a) do curso EaD **Pesquisa de Preços e Plano Anual de Contratações**, realizado pelo **Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal**, no período de 12/08/2022 a 31/08/2022, com carga horária de **20 horas-aula**.

Brasília, 31 de agosto de 2022.



MINISTRO OG FERNANDES
Corregedor-Geral de Justiça e

Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Este documento pode ser validado em <https://educa.enfam.jus.br/meus-eventos/validar-certificado>, por meio do código D62dne4s2ek



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Centro de Estudos Judiciários

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CURSO PESQUISA DE PREÇOS E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Unidade I

- Macroprocesso de Contratações Públicas e a Fase Preparatória;
- Fundamentação Legal da Pesquisa de Preços;
- Função da Pesquisa de Preços;
- Pesquisa de Preços e o PNCP.

Unidade II

- Distinção de pesquisa de preços de pesquisa de mercado;
- Valor estimado e preço máximo da licitação;
- Orçamento sigiloso, conforme o Decreto Federal nº 10.024/2019;
- Benefícios das ME's e EPP's nas licitações e a importância da pesquisa de mercado para o adequado atendimento da LC 123/06 e suas atualizações.

Unidade III

- (PRÁTICA) Técnicas de elaboração de pesquisa de preços que envolvem os parâmetros, as metodologias e as ferramentas informatizadas que podem auxiliar as tarefas atinentes à pesquisa de preços: banco de preços, fonte de preços, zênite facil, BEC-SP, etc.;
- Pesquisas de preços e de mercado de maneira eficiente (modelos de planilhas otimizadas com parâmetros objetivos e com análise de riscos);
- Coeficiente de variação.

Unidade IV

- Realização de pesquisa de preços considerando a sua real necessidade;
- Pesquisa de preços para dispensa e inexigibilidade
- O que deve ser ponderado no momento da pesquisa de preços?
- Posicionamento atual do TCU sobre a pesquisa de preços.

Unidade V

- Instruções Normativas n.73/2020 e 65/2021 e suas atualizações;
- Manual de pesquisa de preços do STJ.

Unidade VI

- Art. 18 da Nova Lei de Licitações;
- Resolução CJF n. 701/2021;
- O que é o PCA?
- Como os requisitos da Resolução são materializados na prática;
- Como realizar o acompanhamento do PAC (diagnósticos semestrais, análise de riscos – MONITORAMENTO);
- PAC e PNCP.

Docente/Tutora: **Luana Carvalho de Almeida**, titular da Subsecretaria de Contratos, Licitações, Compras e Patrimônio do Conselho da Justiça Federal.

Data e hora da consulta: 27/08/2021 09:52

Usuário: ***.105.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
90026	SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.508.903/0001-88	SCES, TRECHO 03, POLO 08, POLO 08BRASILIA - DF	70200-003
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3022-7000 E 3022-7561(EXEC.ORÇAM. FINANCEIRA)

Ano	Tipo	Número			
2021	NE	375			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	0100000000	339036	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2021	Ordinário	0001861-85.2021	-	3.891,00

Favorecido	
Código	Nome
723.946.331-15	LUANA CARVALHO DE ALMEIDA
Endereço	CEP
CJF	70000-970
Município	UF
BRASILIA	DF

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
104	NAO SE APLICA				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	

Descrição
 EMISSÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS DE CURSO E CONCURSO EM FAVOR DA SERVIDORA LUANA CARVALHO DE ALMEIDA, TENDO EM VISTA O SERVIÇO DE INSTRUTORA NO CURSO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL, A SER REALIZADO VIA PLATAFORMA TEAMS OU ZOOM, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS-AULA. AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO ID. 0254676.

Local da Entrega
 -

Informação Complementar
 -

Sistema de Origem
 SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/08/2021 15:22:14	Alteração



Data e hora da consulta: 27/08/2021 09:52

Usuário: ***.105.481-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.891,00

Subelemento 28 - GRATIFICACAO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO - GECC

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO E CONCURSO NO EXERCÍCIO DE 2021	3.891,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2021	Inclusão	1,00000	3.891,0000	3.891,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

***.173.212-**

26/08/2021 15:22:14

Gestor Financeiro

JODELMIR PEREIRA DE SOUZA

***.594.007-**

26/08/2021 15:09:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/08/2021 15:22:14	Alteração

CERTIFICADO



Certifico que

Luana Carvalho de Almeida

atuou como instrutora do curso virtual (ao vivo) "O processo de contratação direta na Lei n.º 14.133/2021, -
Da governança à prática", realizado nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2022, com carga horária
de 9 horas-aula.

Brasília, 26 de outubro de 2022.

Renata Lucena Freire de Souza
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

6349c8c1-f004-4481-bad4-2b3e0ac81286



CERTIFICADO



Certifico que

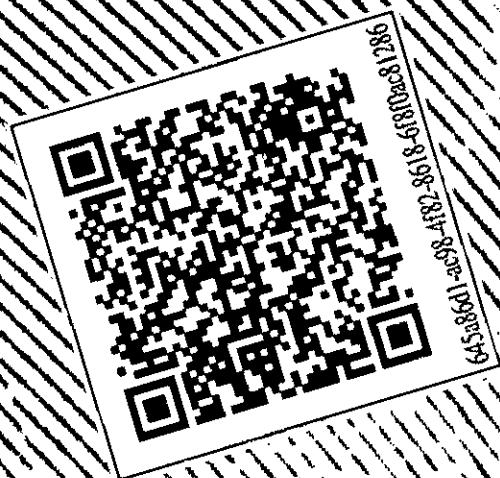
Luana Carvalho de Almeida

atuou como instrutora do evento virtual ao vivo **"2ª Oficina Temática: Elaboração de ETP, TR e pesquisa de preços para serviços terceirizados, sob o aspecto de sustentabilidade"**, realizado nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2023, com carga horária de 8 horas-aula.

Brasília, 26 de maio de 2023.

Renata Lucena Freire de Souza
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor PAULO ALVES, prestou serviços à INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISA, CNPJ nº 10.498.974/001-09, na forma de palestra com os temas: Diferenciando o Controle Interno da Auditoria Interna e Modelo das 3 linhas: onde o Controle Interno se encaixa?, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, durante o Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, realizado do dia 08 à 10 de novembro de 2021.

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram um excelente desempenho operacional, tendo a contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 13 de janeiro de 2022.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2022.01.13 15:10:34 -03'00'

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL

Tel.: 41 3778.1710
Cel.: 41 98861.1728

falecom@institutonp.com.br

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido - Curitiba/PR

negociospublicos.com.br